PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02667/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/10/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JAIR ÁLVARES VILAR o terreno situado no bairro do Tirol com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno devoluto Municipal ..... c/ 17,00m
SUL - Rua Conselheiro Brito Guerra ..... c/ 16,00m
LESTE - Dunas ..... c/ 18,00m
OESTE - Terreno devoluto Municipal ..... c/ 26,70m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de outubro de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de outubro de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito